

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
www.saojoaodaponte.mg.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2020



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 019/2020

• **OBJETO** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, **objetivando a Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

• APRESENTAÇÃO PARA **CRENCIAMENTO** DOS LICITANTES:

DATA: 11/05/2020

HORÁRIO: 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

• **ABERTURA** DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA: 11/05/2020

HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários, salvo se naquela data já houver agendamento de outra licitação, caso em que o Município publicará a informação quanto à nova data.

• **LOCAL DA SESSÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP 39.430-000.

• **CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS:** na internet, no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br; telefone(38) 3234-1634; e-mail licitaponte10@gmail.com, ou pessoalmente com a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações.

• **ENDEREÇO DA SALA DE LICITAÇÕES:** Praça Olímpio Campos, nº 128- Centro, São João da Ponte , MG, CEP: 39.430-000- telefone (38) 3234-1634, para onde poderão ser encaminhados envelopes com Proposta Comercial e Documentação de Habilitação até a data da sessão.

• **VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** Hoje em Dia, AMM; Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG e no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

SUMÁRIO

<u>PREÂMBULO</u>	4
<u>I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>	4
<u>II – OBJETO</u>	4
<u>III – ÁREA SOLICITANTE</u>	6
<u>IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL</u>	6
<u>V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	8
<u>VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	9
<u>VII - CREDENCIAMENTO</u>	9
<u>VIII - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO</u>	11
<u>IX – PROPOSTA</u>	14
<u>X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO</u>	16
<u>XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	17
<u>XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES</u>	20
<u>XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u>	22
<u>XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES</u>	23
<u>XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS</u>	24
<u>XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>	26
<u>XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	26
<u>ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA</u>	29
<u>ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>	40
<u>ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL</u>	46
<u>ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	92
<u>ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>	93
<u>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</u>	94
<u>ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE</u>	95
<u>ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO</u>	96
<u>ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE VÍNCULO</u>	97
<u>ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943</u>	98
<u>ANEXO XI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO PROFISSIONAL</u>	99
<u>RETIRADA DO EDITAL</u>	100

PREÂMBULO

O Município de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos nº 128 - Centro, São João da Ponte, MG, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020**, na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 019/2020**, Sistema de Registro de Preços - SRP, do **tipo menor preço por item**; regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, sito à Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000.
2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial do Município de São João da Ponte, MG, a Sra. Daniela Mendes Soares, com o auxílio da Equipe de Apoio integrada pelos servidores titulares Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira, designados pela Portaria nº 007, 06/01/2020, ou, eventualmente, concomitante com a mesma Portaria, pelos suplentes Sra Rafaela Rosana Pereira, Srta. Mariana Rodrigues Fagundes e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos.

II - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

III- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

1- Órgão Gerenciador

– O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João da Ponte/MG, através da Gerência de Compras.

2 – Órgãos Participantes

– Os órgãos ou entidades da Administração Pública a seguir são participantes e integram todo o procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços:

2.1.1 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

3 – Órgãos Não Participantes

– A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização do Órgão Gerenciador, inclusive quanto ao quantitativo, e desde que submetida à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

– Outros entes da Administração Pública e entidades privadas poderão igualmente utilizar-se da ARP, como órgão ou entidade não participante, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no item 3.1.

– A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo do órgão ou entidade não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.691/2010, e na Lei nº 8.666/93.

– As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem devendo o órgão gerenciador especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimentolicitatório.

– Ao órgão ou entidade não participante que aderir à presente ata e ao órgão ou entidade participe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências ao órgão gerenciador, em especial informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o ARP para fornecimento do objeto licitado.

4 – As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre o órgão gerenciador e os órgãos participantes e não participantes serão formalizados nos autos do procedimento licitatório.

5 – A quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para o registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

6– Para o remanejamento de quantidades entre órgãos participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

7 – Caso o órgão gerenciador autorize o remanejamento de quantidades para órgãos não participantes estes deverão obter anuência do beneficiário ARP.

8– O órgão gerenciador somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, com a sua anuência.

III – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1. Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br; ou pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, telefone (38) 3234-1634, no horário de 08 às 12 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página, referente às cópias reprográficas; ou sem custos via e-mail: licitaponte10@gmail.com.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634
Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br - email: licitaponte10@gmail.com

2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br, bem como as publicações no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, telefone (38) 3234-1634; ou ainda as publicações no mesmo Diário Oficial ou jornal em que foi veiculado o aviso da licitação, visando ao conhecimento de possíveis alterações.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitaponte10@gmail.com, via fac-símile (38) 3234-1634 ou, ainda, para a sala da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro - São João da Ponte, MG, CEP: 39.430-000, até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.1. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, fax, ou disponibilizadas no site www.saojoaodaponte.mg.gov.br, link Licitações, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitaponte10@gmail.com, ou protocolizadas na sala da Equipe de Licitações, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.2. O Município de São João da Ponte, MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

5.3. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4. A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site do Município para conhecimento de todos os interessados.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inc. VII, da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilidade nos termos da lei, e que se enquadrem na aceção de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou aquelas a essas equiparadas, tudo conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.1. Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2. Não poderão participar da presente licitação a pessoa jurídica:

2.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de São João da Ponte, MG, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1.1 Que tenha sido punidas com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com o Município de São João da Ponte, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.4. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.5. Com falência decretar;

2.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.7.1 TODOS os itens, exceto os itens nº 231, nº 232 e nº 252 que serão abertos para ampla competitividade, **têm a sua participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.**

2.8. Pessoas Jurídicas (sócios ou administradores) que tenham ligações com agentes políticos, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (Seis) meses após findas as respectivas ligações.

2.9. Que não comprovem sua condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou a essas equiparadas na forma da LC 123/2006.

3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1- A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE -MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020
“PROPOSTA COMERCIAL”
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)

ENVELOPE Nº 02

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE -MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2020
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE)

VII – CREDENCIAMENTO

1. No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a).

2. As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

2.1. A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, caso não seja

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br - email: licitaponte10@gmail.com

instrumento público ou com firma reconhecida, documento que comprove a representação legal do outorgante.

2.1.1. Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

3. O credenciamento do representante do licitante junto ao(a) Pregoeiro(a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4. No momento do credenciamento, **o representante do licitante deve apresentar, FORA DE ENVELOPE:**

4.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa conforme subitem “a” acima;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
6. Encerrada a fase de credenciamento pelo(a) Pregoeiro(a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
7. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

VIII- PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1. Encerrada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão de pregão, oportunidade em que não aceitará novos licitantes.
2. Aberta a sessão, os licitantes credenciados entregarão os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme dispostos nas Cláusulas VI IX e XI.
 - 2.1. Os licitantes que enviarem os envelopes "Proposta" e "Documentação de Habilitação", sem representante credenciado, deverá encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV.
3. O(a) Pregoeiro(a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, colherá o visto dos presentes credenciados, e divulgará os preços ofertados pelos licitantes;
4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - 4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
 - 4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
 - 4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.5. Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

4.6. Se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

5. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o(a) Pregoeiro(a) classificará para a etapa de lances o autor da proposta de menor valor por item, relativamente ao primeiro item, e aqueles que tenham apresentado proposta em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço.

5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três;

5.2. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6. Na sequência, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada as reduções mínimas, caso assim seja determinado pelo(a) Pregoeiro(a).

9- Na licitação será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10- Para efeito do disposto na cláusula anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11 - Na hipótese da não contratação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - O disposto anteriormente em relação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

13 - A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou microempreendedor individual só poderão usufruir dos benefícios legais se fizer constar na fase do credenciamento a documentação que comprove esta condição.

14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

15 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG finalidade de redução do preço.

17 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo departamento responsável, já juntada aos autos.

18 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

18.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

19. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

20. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21. O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

2. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

23. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

25. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

IX – PROPOSTA

1. A proposta comercial deverá ser apresentada **OBRIGATORIAMENTE** conforme **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO III**, e gravada em CD ou pendrive **A PLANILHA DO SOFTWARE - FORMATO EXCEL que será disponibilizada junto a este edital**; em uma via, com identificação da empresa proponente, nº do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo com 02 (duas) casas decimais, e seu valor total por extenso.

1.1 - Caso o(s) valor(es) unitário(s) decorrente(s) do preço global proposta contenha(m) mais de duas casas após a vírgula, as casas decimais excedentes

serão desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), ainda que seja alterado o preço global, sendo esta alteração considerada uma negociação.

2 – As licitantes participantes deverão apresentar juntamente com o envelope Proposta de Preços, a planilha do Sistema de Coleta de Preços devidamente preenchida com os valores e as marcas da mercadoria ofertada, gravada em CD ou PEN-DRIVE para lançamento no SOFTWARE.

3 – O link do Software para Coleta Eletrônica encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br.

4 – A planilha do Sistema de Coleta de Preços apresentada em CD ou PEN-DRIVE deverá obrigatoriamente ter os mesmos valores unitários, total e marcas da proposta de preços apresentada no Anexo III (PLANILHA DO SOFTWARE EXCEL), constando:

4.1. Descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**;

4.2. Indicação da marca e modelo do produto cotado, sendo que os materiais deverão ser novos e acondicionados em embalagens apropriadas para o armazenamento e transporte, conforme o caso.

4.3. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

4.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

Parágrafo Único: A proposta que omitir os prazos e o local de entrega não será desclassificada, mas será considerada de acordo com os mesmos.

4.4.1. Caso esse prazo de validade não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

4.5. Prazo de entrega, conforme detalhado no Termo de Referência, Anexo I;

4.5.1. Caso o prazo de entrega não seja inserido na Proposta Comercial, as condições de entrega e seus prazos serão considerados aceitos exatamente como dispostos no Termo de Referência, Anexo I, para efeito de julgamento.

4.6. Declaração expressa de que os materiais ofertados atendem a todas as especificações exigidas no Termo de Referência, Anexo I;

4.7. Declaração expressa de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, dentre outros, os tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, instalação, seguro, frete e lucro.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br - email: licitaponte10@gmail.com

5. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato de entrega de sua Proposta Comercial, não sendo admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na sua elaboração como justificativas para requerimento de quaisquer acréscimos, reembolsos, desistência ou indenizações de qualquer natureza.
6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
 - 6.1. Para os licitantes que ofertarem lances, será considerada como proposta final o valor do último lance ofertado; e para aqueles que não participarem da fase de lance, prevalecerá os valores constantes da Proposta Comercial escrita.
 - 6.2. Em todo caso, conforme dispõe a Lei Federal 10.520/02, a Pregoeira pode negociar com o licitante de melhor proposta, com vistas a obter preço ainda menor, sendo este considerado seu preço final compromissado.
7. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.
8. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o item de seu interesse.
9. O encaminhado da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e concordância com o obrigatório atendimento de todas as exigências previstas neste Edital. 1.

X - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1. O critério de julgamento será o de menor preço por item, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Será desclassificada a proposta que:
 - 2.1. Não se refira à integralidade do objeto, ressalvado o disposto na Cláusula IX.4 e IX.5 deste edital;
 - 2.2. Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;
 - 2.3. Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios.

3.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

4. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

5. O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

XI – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação no certame, o licitante deverá apresentar a Documentação Completa, contendo os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União. (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

a.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b.1. A licitante deverá fazer a consulta em nome da **EMPRESA LICITANTE** e também de seu **SÓCIO MAJORITÁRIO**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

b.2. A Pregoeira e equipe de apoio, poderá realizar a consulta no ato da reunião, entretanto em caso de indisponibilidade do sistema e de impressão a licitante será INABILITADA pela falta de documento.

c). No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

d). Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f). No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g). No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

h). No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

i) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

j). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - a.2)** Certidão de Débitos Tributários – CDT, **Estadual**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda (UF da Sede do Contribuinte);
 - a.3)** Certidão de Débitos Tributários Municipais, expedida pela Fazenda **Municipal** da Sede do licitante;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

1.2.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou aquelas a essas equiparadas na forma da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus ao tratamento diferenciado a que alude a lei, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da empresa interessada, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data não superior à 90(noventa) dias.**

1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão através de atestado 01(um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

a.1 O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados/declarações, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos, Atas de Registro de Preço ou Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) **ANEXO VI** - Declaração de **Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal.

b) **ANEXO VIII** – Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos** para Contratar com a Administração Pública.

c) **ANEXO IX** – Declaração de **Ausência de Vínculo**.

d) **Declaração de cumprimento** do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; OU Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, conforme modelos **ANEXOS X ou ANEXO XI**.

2. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente; ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: licitaponte10@gmail.com

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, esse fato acarretará a inabilitação do licitante;

8. O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. Excepcionalmente, na ausência ou defeito de documentos o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para proceder sua emissão, juntando-os aos autos.

9.1. O Município não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios móveis, nem mesmo nas hipóteses de ausência de sinal de internet, não funcionamento de equipamento proprietários, falta de energia elétrica ou outras similares, hipóteses em que, em face do não saneamento das falhas e/ou omissões existentes, o licitante será inabilitado.

XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Equipe de Licitações.

2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4. O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1. Ser dirigido ao Prefeito, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), conforme estabelecido no item 1 deste Título;

- 4.2. Ser encaminhado para o endereço eletrônico licitaponte10@gmail.com, preferencialmente com assinatura digital, ou ser protocolizado na sala da Equipe de Licitações, localizada na Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
5. O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Quadro de Avisos Oficiais da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, MG, na sua Sede no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000; no site oficial www.saojoaodaponte.mg.gov.br, podendo ainda ser comunicada via e-mail nos endereços fornecidos pelos licitantes.
9. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
11. Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos a Pregoeira do Município, e protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG, no endereço da Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte, MG, CEP 39.430-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observando-se os requisitos indicados no subitem 4.2 acima.

XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços (ARP), no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

9.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

9.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

9.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas no Título XV do presente edital.

9.2. É facultado à Prefeitura, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, posteriormente, na medida da necessidade, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.6. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.7. A ARP terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

9.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

9.9. A ARP será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

9.10. O fornecedor garantirá a entrega dos materiais licitados nas mesmas marcas apresentadas em sua proposta declarada vencedora, durante todo o período de vigência do contrato.

9.10.1. Excepcionalmente, o fornecedor poderá solicitar a substituição de marca em razão da descontinuidade da fabricação ou por outro motivo de força maior relevante, em petição escrita e fundamentada, sendo a decisão de aceitabilidade a critério exclusivo da Administração Pública, desde que seja ofertada marca de qualidade e utilidade igual ou superior, sem custos adicionais.

9.11. A Administração Pública reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços ou rescindir o respectivo contrato.

XV – DA REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Quando o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão, bem como o cadastro de reserva expressamente previsto na ARP;

3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada o cadastro de reservas;

4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2. e 10.5.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.1. Por razão de interesse público; ou

7.2. A pedido do fornecedor.

XVI – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro De Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Declaração de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VI – Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, Art. 7º da CF/88;

Anexo VII – Modelo de Carta de Credenciamento de Representante;

Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

Anexo IX – Declaração de Ausência de Vínculo.

Anexo X - Declaração de cumprimento do disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº. 5.452/1943;

Anexo XI-Declaração de que não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional.

2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

3.1. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
8. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
9. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Prefeitura poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 9.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.
 - 9.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.
10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado nos meios oficiais para conhecimento dos licitantes.

12. Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e desde que não implique em alteração da ARP.

13. O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

15. Fica eleito o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São João da Ponte - MG, 16 de abril de 2020.

Daniela Mendes Soares
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 007, de 06/01/2020.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DA JUSTIFICATIVA: A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais indispensáveis ao funcionamento diário das repartições públicas e para as atividades das escolas municipais. Considerando a necessidade de reposição de estoques de materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didáticos e outros para dar continuidade às atividades das diversas secretarias deste município, considerando que os materiais são imprescindíveis, sem os quais poderá prejudicar as atividades desenvolvidas na Administração Pública.

Ademais, à aquisição desses materiais são imprescindíveis para suprir às necessidades de fornecimento interno dos Almojarifados, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Secretarias, haja vista que os materiais elencados no item 1.1 deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque dos Almojarifados.

Mediante o exposto, e pelo trato ao interesse público, justifica-se a adoção da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes, por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato e ainda ser considerado necessário e imprescindível à Administração Pública no desempenho de suas atribuições, enquadrando-se no prescrito nos inc. I, III e IV, do art.3º, do Dec. 7.892/13.

DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME ANEXO III - PROPOSTA.

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1.						
VALOR TOTAL ESTIMADO:						

1.1 Conforme exigência legal, a Coordenadoria de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada bem como para formação do preço de referência dos itens acima citados. Esses orçamentos encontram – se juntados aos autos e disponíveis aos interessados.

As marcas dos materiais mencionados neste edital/termo de referência são meramente indicativos de qualidade e utilidade. O licitante poderá ofertar marca similar desde que a qualidade e utilidade seja igual ou superior as marcas indicadas.

2. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidos sob pena de não serem aceitos.

2.2 Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

2.3 A data de validade do material deve ser de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.4 A Administração Publica reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.6 O prazo de entrega é de, no máximo, **05 (cinco)** dias após emissão da ordem de Fornecimento.

2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

PROPOSTA

3.1 Os licitantes, que participarem do presente pregão se submetem as seguintes condições:

3.1.1- O prazo de validade dos preços registrados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

4. ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Fica indicado o servidor **Sr. Milton Tardiê Nunes Ferreira**, inscrito no CPF: 061.731.716-00, nomeado pela Portaria nº 173 de 29 de Dezembro de 2017, como responsável para o acompanhamento e fiscalização do Ata de Registro de Preços.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

020104.122.0001.2110 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITA
3339030000000 Material de Consumo 0100 3747-8

020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO
3339030000000 Material de Consumo 0100 2994-7
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3766-4

020404.122.0001.2004 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILID
3339030000000 Material de Consumo 0100 3042-2

020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
3339030000000 Material de Consumo 0102 3044-9

020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
3339030000000 Material de Consumo 0102 3157-7
3339030000000 Material de Consumo 0155 3695-1
3339030000000 Material de Consumo 0159 3135-6

020610.301.0003.2047 MANUT. NUCLEO APOIO SAÚ. FAM. -NA
3339030000000 Material de Consumo 0102 3098-8
3339030000000 Material de Consumo 0159 3097-0

020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3339030000000 Material de Consumo 0159 3082-1

020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS
3339030000000 Material de Consumo 0102 3161-5
3339030000000 Material de Consumo 0159 3145-3

020610.304.0003.2041 MANUT. DAS ATIVID. VIGILAN. EM SA
3339030000000 Material de Consumo 0102 3148-8
3339030000000 Material de Consumo 0159 3172-0

020610.305.0003.2042 MANUT.ATIVID.DE VIGILAN. EPIDEMIO
3339030000000 Material de Consumo 0102 3143-7
3339030000000 Material de Consumo 0159 3160-7

020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOC
3339030000000 Material de Consumo 0100 3196-8

020708.243.0002.2030 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR
3339030000000 Material de Consumo 0100 3192-5
3339030000000 Material de Consumo 0129 3270-0
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0129 3713-3

020808.243.0020.2100 SERV.CONV.FORT.VINCULO 0 A 60 ANO
3339030000000 Material de Consumo 0129 3276-0

020808.243.0021.2101 SER.PROT.SOC.ESP. CASA DE ACOLHIM
3339030000000 Material de Consumo 0100 3214-0
3339030000000 Material de Consumo 0129 3719-2
3339030000000 Material de Consumo 0156 3225-5

020808.244.0002.2114 MANUTENCAO DAS ATIVID.DO CRIANÇA
3339030000000 Material de Consumo 0129 3788-5

020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / P
3339030000000 Material de Consumo 0100 3248-4
3339030000000 Material de Consumo 0129 3259-0
3339030000000 Material de Consumo 0156 3273-5
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0100 3254-9
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0156 3233-6

020808.244.0020.2105 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3339030000000 Material de Consumo 0129 3699-4
3339032000000 Material, Bem ou Serviço para 0129 3726-5

020808.244.0020.2107 MANUT AÇÕES ESTRATEG PETI
3339030000000 Material de Consumo 0129 3703-6

020808.244.0021.2075 MANUT. ATIVIDADES DO PAEFI (CREAS
3339030000000 Material de Consumo 0129 3245-0

3339030000000 Material de Consumo 0156 3279-4

020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER E TU
3339030000000 Material de Consumo 0100 3867-9

020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA
3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4

020912.361.0004.2051 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL REC.P
3339030000000 Material de Consumo 0101 3442-8

020912.361.0004.2053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB4
3339030000000 Material de Consumo 0119 3404-5

020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE
3339030000000 Material de Consumo 0147 3426-6

020912.361.0004.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE
3339030000000 Material de Consumo 0143 3387-1

020912.362.0004.2067 MANUT.PROGR.BRASIL ALFABTIZADO-BR
3339030000000 Material de Consumo 0146 3333-2

020912.364.0004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB
3339030000000 Material de Consumo 0100 3388-0

020912.367.0004.2062 MANT.NUCLEO ASSIST.CRIANÇA/ADOL.
3339030000000 Material de Consumo 0100 3354-5

020913.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DO DEPTO DE CULT
3339030000000 Material de Consumo 0100 3831-8

020913.392.0005.2072 PROMOÇ EVENTOS/FESTAS TRADICIONAI
3339030000000 Material de Consumo 0100 3812-1

020927.813.0008.2022 MANUT.DAS ATIVIDADES DE LAZER
3339030000000 Material de Consumo 0100 3820-2

020927.813.0008.2023 CONSES.CULT.ART.CIENT.DESPORT. E
3339031000000 Premiações Culturais, Artístic 0100 3823-7

021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. IN
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507-6

021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAES
3339030000000 Material de Consumo 0100 3523-8

021215.182.0007.2018 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3339030000000 Material de Consumo 0100 3514-9

021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE AGUA

3339030000000 Material de Consumo 0100 3907-1

030110.122.0011.6001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINST
3339030000000 Material de Consumo 0102 3637-4

030110.302.0010.6003 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULAT
3339030000000 Material de Consumo 0102 3653-6
3339030000000 Material de Consumo 0155 3987-0
3339030000000 Material de Consumo 0159 3665-0

06. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, sem possibilidade de prorrogação.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento das despesas decorrente de fornecimento dos objetos descritos no quadro acima, será efetuado pela Tesouraria do Município, através DOC OU TED em nome da futura contratada, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a contar da data da nota fiscal fatura, acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida pela Administração e acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;

8.2 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria requisitante, especialmente designado, a entrega dos materiais;

8.3 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

8.4 Providenciar os devidos pagamentos nos prazos avençados no futuro contrato administrativo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

9.1.2. Os materiais/equipamentos requisitados e entregues deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

9.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

9.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

9.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

9.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 018/20020, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

9.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado por item, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis e nas condições estabelecidas no presente edital, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

10.1.1. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.1.2. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.1.3. Funcionará como anexo a que se refere o subitem 9.1.2 cópia da ata de sessão de julgamento do pregão na qual os demais licitantes classificados após o vencedor declararem expressamente sua concordância em substituí-lo, eventualmente, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive quanto ao preço.

10.1.4. O registro a que se refere o subitem 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento previstas na Cláusula 10 do presente edital. .

10.2. É facultado ao Município quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

10.7. A Ata de Registro de Preços (ARP) terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, sem possibilidade, portanto, de prorrogação.

10.8. Os contratos ou instrumentos congêneres poderão ser firmados até o último dia de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do prazo de execução, podendo ainda aqueles ser aditados e prorrogados na forma da Lei Federal 8.666/93.

10.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

10.10. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração direta do município.

10.11. A Prefeitura de São João da Ponte, reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Pública pelo seu Setor de Compras, órgão gerenciador do presente Registro de Preços, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior àquele praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da fase de lances do Pregão.

11.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública sem justificativa aceitável;

11.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.4, , será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.7.1. Por razão de interesse público; ou

11.7.2. A pedido do fornecedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.2. A pedido do fornecedor, o pagamento poderá ser encaminhado para outro banco, por meio de DOC ou TED, desde que o custo dessa transferência interbancária corra as suas expensas;

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

12.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

11.6. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria de Saúde ou Tesouraria.

12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.7.1. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;

13. SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O resultado do presente certame será divulgado no quadro de avisos oficial do Município, e comunicado aos licitantes através de fac-símile ou e-mail.

14.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Quadro de Avisos Oficiais.

14.4. Após a publicação do extrato da ARP, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

14.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

São João da Ponte - MG, 16 de abril de 2020.

Daniela Mendes Soares
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº: 007, 06.01.2020

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 019/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____

DESCRIÇÃO DOS ITENS CONFORME ANEXO III - PROPOSTA.

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1.						

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br - email: licitaponte10@gmail.com

VALOR TOTAL ESTIMADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br- email: licitaponte10@gmail.com

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 019/2020, e o preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

6.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

6.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

6.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em

contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

6.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

6.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

6.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

6.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

6.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

6.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de R\$...... (.....), correspondente à aquisição dos itens, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de produtos do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 019/2020 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, ... de de 2020.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Representante legal: _____

CPF: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

DETENTORA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	04	UNID	ÁBACO ABERTO EM MADEIRA PINUS 5 CORES 50 PEÇAS			
2.	500	UND	ADESIVO INSTANTÂNEO A BASE DE CIANOACRILATO LIQUIDO INCOLOR 100G, COLA MADEIRAS, MDF, COMPENSADOS, PLÁSTICOS, PORCELANAS, METAIS, BORRACHAS E OUTROS (TEKBOND, ALMATA OU SIMILAR).			
3.	250	UND	AGENDA, TIPO ANUAL, CAPA DE COURVIN PRETO COM ANO, PAPEL MIOOFF SET, GRAMATURA 63G/M2, 1 DIA			

			POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, CALENDÁRIO, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, MEDINDO, 145X205MM.			
4.	140	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 8MM			
5.	130	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N°04MM			
6.	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 02MM			
7.	350	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 03MM			
8.	330	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 05 MM			
9.	330	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 06MM			
10.	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 2,5MM			
11.	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 3,5MM			
12.	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 4,5MM			
13.	15	UND	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N° 5,5MM			
14.	25	UNID	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N°1.25MM			
15.	25	UNID	AGULHA DE CROCHER (FINA E GROSSA) N°1.5MM			
16.	250	UND	AGULHA DE MÃO, DARNING N°6 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO			
17.	100	UND	AGULHA DE MÃO, N°1 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO			
18.	100	UND	AGULHA DE MÃO, N°12 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO			
19.	100	UND	AGULHA DE MÃO, N°3 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO			
20.	100	UND	AGULHA DE MÃO, N°5 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO			

21.	100	UND	AGULHA DE MÃO, Nº7 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO			
22.	100	UND	AGULHA DE MÃO, Nº8 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO			
23.	100	UND	AGULHA DE MÃO, Nº9 PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO			
24.	30	UND	AGULHA Nº 14/80 PARA MÁQUINA CANO LONGO SEMI-INDUSTRIAL			
25.	100	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA OVERLOCK (CABO FINO E GROSSO) 11/80			
26.	100	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA OVERLOCK (CABO FINO E GROSSO) 12/80			
27.	100	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA OVERLOCK (CABO FINO E GROSSO) 14/80			
28.	100	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA OVERLOCK (CABO FINO E GROSSO) 16/80			
29.	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA RETA (CABO FINO E GROSSO) 11/80			
30.	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA RETA (CABO FINO E GROSSO) 12/80			
31.	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA RETA (CABO FINO E GROSSO) 14/90			
32.	200	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA RETA (CABO FINO E GROSSO) 16/100			
33.	30	UND	AGULHA P/ MÁQUINA COSTUTA RETA CABO FINO 1515 Nº18			
34.	120	UND	AGULHA P/ MÁQUINA SINGER COSTUTA RETA, 80/12			
35.	10	UNID	ALFABETO COMPLETO COM 130 PEÇAS EM MDF JOGO COM 1 EXPOSITOR CONTENDO 3 DEGRAUS, CADA PEÇA DE			

			LETRA MEDE 3X9CM.			
36.	70	CX	ALFINETES Nº5029 CAIXA COM 50G			
37.	40	UNID	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 6,7 X 11,0CM.			
38.	60	UND	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 90 MM.			
39.	25	UNID	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, TAMANHO Nº 3, COR VERMELHO, TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 6,7 X 11,0CM.			
40.	100	UND	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE FELTRO TRATADO, RADEX OU SIMILAR			
41.	400	UND	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ.			
42.	4300	UND	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 X 1,50 CM.			
43.	850	PCT	BALÃO LÁTEX, LISO, TAMANHO Nº09 (DIVERSAS CORES) PACOTE COM 50 UNIDADES			
44.	200	PCT	BALÕES PALITOS COLORIDOS .PARA MODELAR, PACOTE COM 30 UNIDADES			
45.	1.200	PCT	BALÕES/BEXIGAS Nº8, EM LATEX, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM, COR VIBRANTE, PACOTE COM			

			ÚNICA COR, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE 50 UNIDADES.			
46.	25	UND	BARALHO, NÃO TRANSPARENTE, ATÓXICO E RECICLAVEL, CARTÃO COUCHÉ EXCLUSIVO COM DESLIZE AVELUDADO DE AGRADÁVEL MANUSEIO, CONTENDO 54 CARTAS.			
47.	250	UNID	BARBANTE 100% ALGODÃO, FIO/ESPESSURA Nº10MM, ROLO 1KG, DIVERSAS CORES. EUROROMA OU SIMILAR			
48.	250	UNID	BARBANTE 100% ALGODÃO, FIO/ESPESSURA Nº8MM, ROLO 1KG, DIVERSAS CORES. EUROROMA OU SIMILAR			
49.	100	UND	BARBANTE 4/6, ESPESSURA 4/6, METRAGEM 610 METROS, PESO 600, GRAMAS, CORES DIVERSAS			
50.	250	UND	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 14, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚBRANCO 4/04 200 GR.			
51.	60	UND	BLOCO DE BINGO COM 100 FOLHAS (EM PAPEL JORNAL), 120X108MM.			
52.	20	PCT	BLOCOS DE MONTAR COM 1000 PEÇAS DIDÁTICO INFANTIL EM CORES CLASSICAS, VERMELHO (2 PINOS) - 370 UND - (CXLXA) 2,5 X 2 X 1 CM - AZUL (4 PINOS) - 220 UND - (CXLXA) 2,5 X 2 X 2,5 CM - VERDE (6 PINOS) - 190 UND - (CXLXA) 3,5 X 2 X 2,5 CM - AMARELO (8 PINOS) - 40 UND - (CXLXA) 5 X 2 X 2,5 CM - LARANJA (8 PINOS) - 30 UND - (CXLXA) 5 X 2 X 2,5 CM - BRANCO (EIXO) - 50 UND - (CXLXA) 4 X 2 X 4 CM - PRETO (RODAS) - 100 UND - (CXLXA) 2 X 2 X 1 CM.			

53.	70	UND	BOBINA/CARRETILHA PARA MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, EM FERRO/METAL FURADA.			
54.	20	UND	BOBINAS DE PAPEL 120CM, 80 GRAMAS, COM 200 METROS, PESO MINIMO DE 30 KG			
55.	200	UND	BOJO PARA SUTIÃ TAMANHOS Nº 42, 44 E 46, SEM BOLHA, CORES VARIADAS.			
56.	520	UND	BOLA DE BORRACHA PVC DECORATIVA INFLAMÁVEL 22CM, CORES VARIADAS.			
57.	500	UND	BOLA DE ISOPOR 1,50 MM.			
58.	200	UND	BOLA DE ISOPOR 100MM.			
59.	200	UND	BOLA DE ISOPOR 200MM.			
60.	200	UNID	BOLA DE ISOPOR OCA (BIPARTIDA) 200MM.			
61.	250	UNID	BOLA DE ISOPOR OCA (BIPARTIDA) 250MM.			
62.	250	UND	BOLA DE VINIL COLORIDA BOLÃO 38CM, INCLUSO ARGOLA DE METAL			
63.	100	UND	BOLA E ISOPOR 75MM			
64.	190	PCT	BOLAS DECORATIVAS TAMANHO MÉDIO (NATAL), PCT COM 12 UND			
65.	3.000	UND	BOLSINHA PORTA LÁPIS COM ZÍPER 20CM; EM TECIDO NAS MEDIDAS 5CMX13CM E 25CMX 20CM			
66.	200	UND	BONECAS SIMPLES PLÁSTICO TIPO BARBIE OU SIMILAR.			
67.	700	CX	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MACIA, Nº 40, ATÓXICA, CAIXA COM 40 UNIDADES			
68.	03	UNID	BRINQUEDO ANDADOR - ESTIMULAÇÃO SONORA E TÁTIL			
69.	124	UND	CADERNO C/ PAUTA E ESPIRAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 200X275,			

			SEM ESTAMPA.			
70.	4.030	UND	CADERNO, MATERIAL CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA PAUTADO, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 200X275, SEM ESTAMPA. TILIBRA OU SIMILAR			
71.	6000	UND	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 280, LARGURA 205			
72.	1.200	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 250X130X350MM, DIVERSAS CORES. POLIBRÁS OU SIMILAR			
73.	50	UND	CAIXA DE GRAMPOS DE 8MM, TIPO 53, CAIXA COM 1.000 GRAMPOS DIMENSÃO DO GRAMPO 11,3X0,7MM			
74.	04	UND	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS MEDIDAS INTERNAS: 538 X 338 X 275 MM MEDIDAS EXTERNAS: 622 X 422 X 370 MM			
75.	50	UNID	CAIXA ORNANIZADORA DESMONTÁVEL, MATERIAL PROLIPROPILENO CORRUGADO (SENDO MAIS RESISTENTE E IMPEDINDO QUE A HUMIDADE DANIFIQUE OS ITENS), POSSUI TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES 26 X 34 X 45,5CM, CAPACIDADE DE 15LITROS DIVERSAS CORES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.			
76.	100	UND	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS, AUTO DESLIGAMENTO / COM FUNÇÃO GT/ TECLA DE CORREÇÃO DE DÍGITO. ACOMPANHA 1 BATERIAS DE LITHIUM, 12 MESES DE			

			GARANTIA, INCLUSO PILHA.			
77.	200	UND	CAMINHÃO BETONEIRA BRIQUEDO DE MATERIAL DE FABRICAÇÃO PLASTICO, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE 18X7CM, CORES VARIADAS.			
78.	200	UND	CAMINHÃO BOIADEIRO BRIQUEDO DE MATERIAL DE FABRICAÇÃO PLASTICO, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE DE 19X7CM, CORES VARIADAS.			
79.	150	UNID	CANETA COM PONTA DE POLIESTER, PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, USADO-A NA POSIÇÃO VERTICAL PARA OBTER TRAÇOS FINOS E INCLINANDO PARA OBTER TRAÇOS MAIS GROSSOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS, LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A PINTURA, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS.			
80.	500	CX	CANETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA, ESCRITA GROSSA, A BASE DE RESINAS TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO (NAS CORES AZUL E PRETA). TIPO BIC OU SIMILAR			
81.	500	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR TINTA AZUL E PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.			

82.	420	UND	CANETA GEL COM GLITTER ESTREME, DIVERSAS CORES			
83.	360	CX	CANETA MARCA TEXTO (SALIENTADOR) COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UND TINTA FLUORESCENTE, CORES VERDE-LIMÃO, AZUL, AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES, QUE SE FIXE.			
84.	50	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 2,0MM, TINTA À PROVA DE ÁGUA, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, VIVA E PERMANENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES			
85.	400	UND	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, PONTA POLIACETAL Nº2.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM (ESCRITA FINA), ESCRITA MACIA, TINTA COM ALTA FIXAÇÃO E A PROVA DE ÁGUA, TINTA Á BASE DE ÁLCOOL.			
86.	300	PCT	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDAS PACOTES COM 12 UNIDADES (PONTA FINA).			
87.	15	UND	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM REPETIÇÃO 06 DIGITOS			
88.	50	UND	CARRETILHA PARA MAQUINA RETA DE COSTURA INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO			
89.	700	PCT	CARTELA ADESIVA MEIA PÉROLA PLAST TAMANHO DA PÉROLA: 0,6 MM COR: PÉROLA QUANTIDADE: 14 FILEIRAS COM 26 STRASS CADA, TOTALIZANDO 364 MEIA PÉROLAS. ADESIVA, ENTRE OUTROS ADESIVOS (PERMITE			

			QUE SEJA COLADA E DESCOLADA VÁRIAS VEZES).			
90.	50	PCT	CARTELA DE MEIA PÉROLA ADESIVA, 260 UNIDADES, CORES DIVERSAS			
91.	250	UND	CD' S R VIRGEM 700MB			
92.	120	PCT	CHATON REDONDO 2 FUROS, UTILIZADO EM BORDADOS, COSTURA ENTRE OUTROS, PACOTE CONTENDO 100 CHATON DA MESMA COR, DIAMETRO 11MM, DIVERSAS CORES.			
93.	80	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
94.	80	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
95.	80	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
96.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
97.	100	CX	CLIPE, SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			
98.	30	CX	CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
99.	100	CX	CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA COM 500 UNIDADES.			

100.	800	UNID	COLA A BASE DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATO/MODELISMO (ISOPOR, EVA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS), SISTEMA DE MONOCOMPONENTE DE CURA EM CONTATO COM O AR, CURA DE 6 HORAS. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, SOLVENTES ORGÂNICOS, SILOXANOS E SILICONES, FRASCO DE 100 GRAMAS.			
101.	700	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA LAVÁVEL, 100 GRAMAS.			
102.	5000	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, 40 GRAMAS.			
103.	455	UND	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, 500 GRAMAS.			
104.	200	UNID	COLA BRANCA, LIQUIDA ,BASE EM PVA, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, PESO LIQUIDO 1LITRO.			
105.	700	UND	COLA COM GRITER CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PAPEL, COM BICO APLICADOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, 25 GRAMAS.			
106.	200	UNID.	COLA EXTRA, CONSISTÊNCIA LIQUIDA TIPO ADESIVO À BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO, 1 LITRO (CASCORES OU SIMILAR).			
107.	500	UND	COLA INSTANTÂNEA PARA E.V.A, MULTIUSO, ADERE UMA AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS E OUTROS			

			MATERIAIS, RECOMENDADO PARA ADESÕES QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA E EXCELENTE RESISTÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA, 20GR (TEKBOND OU SIMILAR).			
108.	500	UND	COLA PARA E.V.A E ISOPOR, COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, 90 GRAMAS, (ACRILEX OU SIMILAR).			
109.	100	UND	COLA PORCELANA FRIA, 1KG. ADESIVO A BASE DE PVA, APARÊNCIA: BRANCA VISCOSA. PRODUTO ALTAMENTE RECOMENDADO PARA USO EM BISCUIT, MADEIRAS (MDF) E DECOUPAGE. PRODUTO VISCOSO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. NÃO POSSUI ADIÇÃO DE ÁGUA EM SUA FORMULAÇÃO.			
110.	120	UND	CONE DE LINHA PARA COSTURA, APROXIMADAMENTE 1.500 METROS, 100%POLIESTER, FIOS INTEIROS SEM INTERRUPÇÃO, DIVERSAS CORES.			
111.	200	UND	CONJUNTO PASSADOR E REGULADOR DE ALÇA PARA SUTIÃ, CORES VARIADAS.			
112.	130	MTS	CORDA DE NYLON TRANÇADA, EM POLIAMIDA 12MM, SUPORTAM 2, 100 TONELADAS, IDEAL PARA TRABALHOS EM ALTURA E USO DE CADEIRAS SUSPENSAS, VENDIDO POR QUILO (CADA QUILO CORRESPONDE MEDIA DE 10 METROS), (TUIUTI OU SIMILAR).			
113.	170	UND	CORDA DE PULAR COLETIVA 10MTSX36MM; FABRICADA			

			COM CORDA DE SISAL E CABOS DE MADEIRA.			
114.	90	Rolo	CORDA TORCIDA DE SISAL FIO NATURA "FIBRA IN NATURA", 100% BIODEGRADÁVEL E PODEM SER SINGELOS (APENAS UM CABO) OU RETORCIDOS (2, 3 E ATÉ 4 CABOS). ESPESSURA 3,2MM ROLO APROXIMADAMENTE 9KG OU 1.800 METOS.			
115.	01	UND	COROA DE CONGADO, CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM CHAPA 0,30 DE METAL (LATÃO), SOLDA ELETRONICA, CINCO HASTES, NA PARTE SUPERIOS UMA CRUZ MALTA CINCUNFERENCIA DA CABEÇA DE MAIS OU MENOS 60CM, ALTURA 40 CM, COR DOURADO.			
116.	01	UND	COROA DE CONGADO, CONFECCIONADA ARTESANALMENTE EM CHAPA 0,30 DE METAL (LATÃO), SOLDA ELETRONICA, CINCO HASTES, NA PARTE SUPERIOS A IMAGEM DE UM POMBO, CINCUNFERENCIA DA CABEÇA DE MAIS OU MENOS 60CM, COR PRATEADO.			
117.	270	UND	CORRETIVO LÍQUIDO , MATERIAL BASE D'ÁGUA ! SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML			
118.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE 1 A 4 SERIE NÍVEL 1. (L X A): 20 CM X 32,2 CM24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
119.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA. (L X A): 20 CM X 32,2 CM24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180			

			G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
120.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
121.	400	UND	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL. (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
122.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO RELIGIOSO TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
123.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM 40PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
124.	400	UND	DIÁRIO DE CLASSE NÍVEL 2. (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
125.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM, 20 PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			
126.	500	UND	DIÁRIO DE CLASSE SÉRIES FINAIS (NÍVEL II) BIMESTRAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2CM, 20 PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2.			

127.	110	PCT	ELÁSTICO LATEX PACOTE COM 500G NR18AMARELO			
128.	100	ROLO	ELÁSTICO Nº10, COR SORTIDA, ROLO COM 100 METROS. MATERIAL NYLON OU MISTO.			
129.	200	ROLO	ELÁSTICO Nº7, COR BRANCO, ROLO COM 100 METROS, POLIÉSTER 71%, 29% ELASTODIENO.			
130.	200	ROLO	ELASTICO PARA CUECA, LARGURA 2CM, ROLO COM 20 METROS, CORES VARIADAS.			
131.	200	ROLO	ELÁSTICO PARA LANGERIE (BICO DE PATO), ROLO COM 100 METROS CORES VARIADAS.			
132.	300	CX	ENVELOPE KRAFT, COR NATURAL, 80G 240X340 CAIXA COM 250 UNIDADES.			
133.	100	CX	ENVELOPE PARDO 370X470 CAIXA COM 250 UNID			
134.	200	CX	ENVELOPE PARDO185 X 248 CAIXA COM 250 UNID			
135.	150	CX	ENVELOPE PEQUENO CARTA COLORIDOS TAMANHO APROXIMADAMENTE 114X162MM 80G/M CAIXA COM 250 UNID			
136.	500	UND	ENVELOPE PLÁSTICO REFORÇADO 240MM X 330MM, TIPO OFÍCIO C/ 4 FUROS, ESPESSURA 020, TRANSPARENTE			
137.	15	CX	ENVELOPE, COR BRANCO, 185X248 CAIXA COM 250 UNIDADES.			
138.	15	CX	ENVELOPE, COR BRANCO, 370X470 CAIXA COM 250 UNIDADES.			
139.	500	UND	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA.			
140.	500	UND	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 29 MM,			

			COMPRIMENTO 320 MM, NÚMERO ANÉIS 45, COR PRETA, QUANTIDADE FOLHAS 200			
141.	220	UND	ESTILETE PROFISSIONAL, TIPO LARGO COM ESPESSURA 22MM.			
142.	400	UND	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, PROFISSIONAL, LARGURA 19, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.			
143.	100	UND	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, PROFISSIONAL, LARGURA 9MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.			
144.	200	UND	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, RÍGIDO, RESISTENTE.			
145.	32	UND	FACA DE CORTE PARA PLACA DE E.V.A EM AÇO RESISTENTE, ARABESCO 4CM DE ALTURA (ALTURA 4CM LARGURA 2,5CM).			
146.	32	UND	FACA DE CORTE PARA PLACA DE E.V.A EM AÇO RESISTENTE, CONJUNTO ESTRELAS, COM 5 CORTES E 4 TAMANHOS DIFERENTES (SENDO ELES 1 DE 5,5CM, 1 DE 3,2CM, 1 DE 2,5CM E 2 DE 2,1CM).			
147.	32	UND	FACA DE CORTE PARA PLACA DE E.V.A EM AÇO RESISTENTE, FLOCO DE NEVE TAMANHO DO APLIQUE 8X8CM (ALTURA 8CM LARGURA 8CM).			
148.	20	UND	FACA DE CORTE PARA PLACA DE E.V.A EM AÇO RESISTENTE COM FLOR 6 PÉTALAS ALTURA 5CM LARGURA 8 CM COMPRIMENTO 8CM PESO 150GRAMAS.			
149.	200	UND	FECHO COM COLCHETE PARA SUTIÃ 30X39X17MM.			
150.	250	UND	FELTRO ARTESANATO, CORES DIVERSAS, PEÇA DE 1M DE ALTURA POR 1,40M DE			

			LARGURA, ESPESSURA DE 1MM			
151.	150	UND	FIO 100% POLIESTER TEXTURIZADO, INDICADO PARA COSTURAS EM MÁQUINAS OVERLOCK. ESTE PRODUTO TAMBÉM É INDICADO PARA USO EM MALHARIAS E TECELAGENS. DIVERSAS CORES, FIO PARA OVERLOCK. FIO 150 18 TEX. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, PESO LÍQUIDO: 200 GRAMAS CADA CONE.			
152.	630	UND	FITA ADESIVA 3 MT ESCURA (19MMX50MTS)			
153.	730	UND	FITA ADESIVA CREPE ADESIVA BRANCA 18X50, 3M			
154.	650	UND	FITA ADESIVA CREPE ADESIVA BRANCA 24X50, 3M			
155.	1000	UND	FITA ADESIVA FORMATO: 12MM X 10M FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. EMPACOTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES, LACRAÇÃO DE PACOTES, EMENDAS E REFORÇOS, CORES SORTIDAS.			
156.	520	UND	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50MMX50M, FITA PARA EMPACOTAMENTO			
157.	500	UND	FITA ADESIVA PARA USO GERAL TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, FITA ADESIVA DUREX EM ACRÍLICO DE COLAGEM RÁPIDA, ELA OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E ADERÊNCIA À EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE TAMANHO: 12MMX30M.			
158.	700	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM X 50 MT			

159.	900	MTS	FITA CETIM Nº1 CORES VARIADAS COMPRIMENTO: METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.			
160.	930	MTS	FITA CETIM Nº12 CORES VARIADAS COMPRIMENTO: METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.			
161.	2300	MTS	FITA CETIM Nº2 CORES VARIADAS COMPRIMENTO: METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.			
162.	2400	MTS	FITA CETIM Nº3 CORES VARIADAS COMPRIMENTO: METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.			
163.	2100	MTS	FITA CETIM Nº5 CORES VARIADAS COMPRIMENTO: METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.			
164.	2400	MTS	FITA CETIM Nº9 CORES VARIADAS COMPRIMENTO: METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.			
165.	1000	METROS	FITA DE CETIM Nº00 - 03 MM DUPLA FACE, COMPRIMENTO: PEÇA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.			
166.	800	PEÇA	FITA DECORATIVA DE NATAL, ESTAMPA XADREZ, LARGURA: 3,8 CM, COMPRIMENTO: 9,14 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER.			
167.	50	PEÇAS	FITA DECORATIVA DE NATAL, LARGURA: 3,8 CM, COMPRIMENTO: 9,14 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIVERSAS CORES.			
168.	80	PEÇAS	FITA DECORATIVA DE NATAL, LARGURA: 6,3 CM, COMPRIMENTO: 9,14 METROS, 80% POLIÉSTER 20%PET			
169.	60	UND	FITA MÉTRICA EMBORRACHADA COM ACABAMENTO EM METAL. DISPONÍVEL NAS CORES: SORTIDA. COMPRIMENTO:			

			1.5M. CADA PACOTE CONTÉM 1 PEÇA			
170.	400	UND	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 150M			
171.	3.400	METRO	FRANJA DOURADA E PRATA LARG. 4 CM, COMPOSIÇÃO: - ALGODÃO: 40%- POLIAMIDA: 30% - VISCOSE: 15% -FIO METÁLICO: 15%			
172.	150	PCT	FRANJA, PACOTE DE 10 METROS LARGURA 14CM, 84% VISCOSE, 10% POLIESTER, 6% POLIAMIDA (CORES: DOURADA)			
173.	1500	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: FOLHA AMBOS OS LADOS, IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 09 CENTÍMETROS. COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 15% FIO METÁLICO, 10% POLIAMIDA, 10% ALGODÃO, CORES DOURADA E PRATEADA.			
174.	2000	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: LADO DE BAIXO TIPO "V" OU ZIG ZAG E NA PARTE SUPERIOS RETA, IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 4CM, COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA.			
175.	1500	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: LATERAL EM ONDAS AMBOS OS LADOS E LANTEJOLAS COSTURADAS NO MEIO DA PEÇA DO INICIO AO FIM, IDEAL PARA			

			ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 1,4CM. COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA.			
176.	2000	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: RAMO/TREVO NA PARTE E BAIXO E NA SUPERIOR E MEIO TIPO "X", IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 3CM, COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA.			
177.	2000	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: RETA NA PARTE SUPERIOS NA PARTE DE BAIXO TIPO ONDA E COM FIO METALICO FINO PROXIMO A PARTE SUPERIOS TAMBÉM EM ONDA NA PEÇA EM ALTO RELEVO. IDEAL PARA ACABAMETOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 1,9CM, COMPOSIÇÃO: 40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA			
178.	1500	MTS	GALÃO/PASSAMANARIA METALIZADA PEÇA EM METROS, TIPO: ZIG ZAG COM RAMO/TREVO NAS ESTREMIDADES, IDEAL PARA ACABAMENTOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, TECIDO, FANTASIAS, ETC, LARGURA: 2CM, COMPOSIÇÃO:			

			40% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 15% VISCOSE, 15% FIO METALICO, CORES DOURADA E PRATEADA.			
179.	500	CX	GIZ CERA BASTÃO, MATERIAL CERA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO CURTO, ESPESSURA GROSSA CX 12 UNIDADES, COPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS.			
180.	710	CX	GIZ CERA, MATERIAL CERA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE JUMBO, ESPESSURA FINA CX 12 UNID			
181.	100	CX	GIZ QUADRO NEGRO, TIPO CILÍNDRICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO (MÍNIMO) 81 MM, DIÂMETRO (MÍNIMO) 10 MM, ANTIALÉRGICO CAIXA MAIOR CONTENDO 40 CX C/ 60 UNIDADE			
182.	410	UND	GLITTER EMBALAGEM COM 3,5 GR CORES VARIADAS.			
183.	145	UND	GLITTER EMBALAGEM COM 500 GR CORES VARIADAS.			
184.	12	UND	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO DE 30CM, SEM LUMINÁRIA, COM SUPORTE.			
185.	500	UND	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE 25FLS 26/ 6, CORPO METÁLICO, BASE DE BORRACHA, BASE PARA GRAMPO EM DUAS POSIÇÕES, NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA UM PENTE DE GRAMPO 24/6 OU 26/6, APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE ALTURA E 3,5 DE LARGURA(CLASSE OU SIMILAR).			

186.	500	UND	GRAMPEADOR EM METAL DE TAMANHO GRANDE PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6 COM AJUSTE PARA APOIAR FOLHAS. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO). FABRICADO EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO E MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE PARA 210 GRAMPOS. GRAMPEIA ATÉ 35 FOLHAS. DIMENSÃO MÍNIMA: 75X205X50 MM			
187.	25	UND	GRAMPEADOR MANUAL TAPECEIRO PARA UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS TIPO 53 DIMENSÕES DO GRAMPO 4 A 8MM, CORPO EM PLÁSTICO OU EM AÇO CROMADO, RESISTENTE, PESO BRUTO 230GRAMAS OU 15X7,5CM EM MÉDIA, (MTX, BESTFER OU SIMILAR).			
188.	300	UND	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, COM DUAS POSIÇÕES GRAMPO FECHADO OU ABERTO, UTILIZA TRÊS TIPOS DE GRAMPOS Nº 24/6, 24/8 E 26/6, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO DE COR PRETA EM EM AÇO, DEPOSITO DE GRAMPOS POR GAVETA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, GRAMPEIA 40 FOLHAS MEDE 15X3,5X6CM.			
189.	550	CX	GRAMPO 24/8 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES.			
190.	550	CX	GRAMPO 26/06 GALVANIZADO CX 5000 UNIDADES.			
191.	1.000	UND	IMÃ DE GELADEIRA, FORMATO: REDONDO, LARGURA 1CM DIÂMETRO: 1CM, ALTURA: 3CM			
192.	05	UND	ÍNDICE TELEFÔNICO NOTE MÉDIO CAPA DURA C/54FL 52			

			INDEX-TEL PT 1 UN			
193.	38	UNID	JOGO DA MEMÓRIA 40 PEÇAS FIGURAS INFANTIS EDUCATIVO PEDAGOGICO- TEMAS DIVERSOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA, PEÇAS EM FIBRO MADEIRA.			
194.	150	UND	JOGO DE DAMA 02 TABULEIROS E 24 PEÇAS COMPRIMENTO CAIXA: 27CMX20CM			
195.	200	UND	JOGO DE DOMINO EM PLÁSTICO- COM 28 PEÇAS			
196.	150	UND	JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO EM MADEIRA E PEÇAS EM PLÁSTICO EM CORES DIFERENTES 27CMX20CM			
197.	20	UNID	JOGO EDUCATIVO APRENDENDO AS CORES, TOYSTER OU SIMILAR			
198.	250	UND	JOGO PEGA VARETAS EM PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 19 VARETAS 16CM CADA VARETA			
199.	50	UND	JOGO QUEBRA-CABEÇA COM MÍNIMO 100 PEÇAS.			
200.	04	UNID	JOGOS DE TABULEIRO PARA 2 A 6 JOGADORES, MATERIAL PLÁSTICO E CARTONADO			
201.	80	UND	KIT CORES BÁSICAS TINTA ACRILICA 20ML PINTURA TELA (CORFIX OU SIMILAR).			
202.	60	UND	KIT DE TINTA FACIAL GLITER CREMOSO, 4 GRAMAS, 10 CORES SORTIDAS.			
203.	04	UNID	KIT DEDOCHES - ALFABETIZAÇÃO PARA EDUCADORES, COMPOSTO POR 36 PERSONAGENS, SENDO ALFABETO COMPLETO, MAIS DOIS JOGOS VOCAIS			
204.	02	UNID	KIT FANTOCHES ALFABETIZAÇÃO CONTENDO 26 PERSONAGENS REPRESENTANDO AS LETRAS DO LFABETO.ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC			

			TRANSPARENTE COM ALÇA E ZÍPER. MEDINDO ENTRE 33 E 38 CM.			
205.	10	UNID	KIT MENINA E MENINO, COMPRIMENTO 60 CM, FEITO COM CABEÇA DE ESPUMA E CORPO DE TECIDO COSTURADO PRODUTO DE QUALIDADE E FÁCIL MANIPULAÇÃO.			
206.	23	KIT	KIT MOLDE 8 ROSAS 3 D, PARA PASTA AMERICANA OU ARTESANATO, TAMANHO 9,5 CM DE DIÂMETRO. DIÂMETRO DAS ROSAS: 3 / 2,2 / 2 / 1,8 / 1,4 / 1 CM, ALTURA: 1.00 CM, LARGURA: 9.50 CM, COMPRIMENTO: 9.50 CM, PESO: 50 G.			
207.	30	UND	KIT TINTA OLEO, 6 CORES 37ML PINTURA TELA ARTES (CORFIX OU SIMILAR).			
208.	25	KIT	KIT TINTA ÓLEO, 6 CORES 37ML PINTURA TELA ARTES (CORFIX OU SIMILAR).			
209.	1.000	UND	LÃ, NOVELO 100GRAMAS (133 MTROS), ESPESSURA DO FIO: TEX 750 (UTILIZADO EM AGULHAS TRICÔ: 4MM A 5MM / CROCHÊ: 2 E 2,5MM , 100% ACRÍLICO, CORES VARIADAS.			
210.	120	PCT	LANTEJOULA COLORIDAS 6MM PACT COM 1000 UNIDADES			
211.	5.230	CX	LÁPIS DE COR REDONDO/SEXTAVADO, MATERIAL MADEIRA MACIA FACIO DE APONTAR, COR DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES.			
212.	572	CX	LÁPIS PRETO Nº 2, GRAFITE MACIO, RECOBERTO POR MADEIRA MACIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 144 UNIDADES EM CADA, TAMANHO GRANDE.			
213.	200	UND	LINHA PARA COSTURA RETA, CORES VARIADAS, ROLO COM 2.000 JARDAS EM NYLON OU			

			MISTA.			
214.	1.030	UND	LINHA DE COSTURA (CORES DIVERSAS) C/ 610 METROS CADA			
215.	500	UND	LINHA DE CROCHÊ FIO NE 4/2, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO 500MTS.			
216.	100	UND	LINHA DE CROCHÊ, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO COMO MÍNIMO TEX 295 FIO NE 4/2, 170METROS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO MERCERIZADO, CORES DIVERSAS.			
217.	200	UND	LINHA PARA BORDADO, CONE DE 1000METROS, 100%POLIESTER, CORES DIVERSAS.			
218.	1.100	UND	LINHA PARA CROCHÊ E TRICÔ, FIO Nº 8/2 (151 TEX), COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA DE ALGODÃO MERCERIZADO, COMPRIMENTO: 1000 METROS, AGULHA PARA CROCHÊ: 1,25MM, REGULAGEM PARA MÁQUINA DE TRICÔ: 5, IDEAL PARA TODOS OS PONTOS DE CROCHÊ, (CORES DIVERSAS).			
219.	300	UND	LINHA PARA MAQUINA DE COSTURA, COM 1.500 METROS, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER CORES DIVERSOS.			
220.	180	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃONA COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS.			
221.	105	UND	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, COMPRIMENTO 330, LARGURA 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃONA			

			COR PRETA, FOLHAS NUMERADAS			
222.	50	UND	LIVRO DE HISTORIAS INFANTIS: FORMATO CAPA DURA, FORMATO 20,7X27,5 CM, PÁGINAS 30 A 176 PÁGINAS, FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 3 ANOS, ACABAMENTO, CAPA DURA, ALMOFADADA COM LAMINAÇÃO FOSCA E HOT STAMPING. DESENVOLVE AS HABILIDADES DE LEITURA (LINGUAGEM) E A IMAGINAÇÃO.			
223.	70	UND	LIVRO DE MATRICULA DE ALUNOS. CAPA DURA, 50 FOLHAS			
224.	150	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COSTURADO, COM 100 FOLHAS 218X319 PARA 4 ASSINATURAS			
225.	200	UND	LIVRO DE PONTO CAPA DURA COSTURADO, COM 160 FOLHAS 154X216 ¼ 2 ASSINATURAS			
226.	150	UND	LIVRO DE PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA			
227.	100	UND	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOCENTE NIVEL 1 (1º AO 5º ANO) COM 100 FOLHAS, 70 GRAMAS, CAPA DURA			
228.	70	UND	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOCENTE NIVEL 1 (6º AO 9º ANO) COM 100 FOLHAS, 70 GRAMAS, CAPA DURA			
229.	1500	MTS	MANGUEIRA DE LED NEON FLEXÍVEL A PROVA D'ÁGUA E RAIOS UV. LUZ COM UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE PARA USO INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO, 110V, NA COR BRANCA			
230.	1500	MTS	MANGUEIRA DE LED NEON FLEXÍVEL A PROVA D'ÁGUA E RAIOS UV. LUZ COM			

			UNIFORMIDADE E DE ALTO BRILHO, EFEITO NEON DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE PARA USO INTERNO E EXTERNO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO, 110V, NA COR VERDE			
231.	3.000	MTS	MANGUEIRA DE LED, ESPESSURA: 12MM; - CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METROS, RESISTENTE A ÁGUA E SOL, BRANCA FRIA, 110V, CONTENDO: CABOS DE LIGAÇÃO, EMENDAS E TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA;			
232.	3.000	MTS	MANGUEIRA DE LED, ESPESSURA: 12MM; - CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 3 WATTS POR METROS, RESISTENTE A ÁGUA E SOL, NA COR VERDE, 110V, CONTENDO: CABOS DE LIGAÇÃO, EMENDAS E TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA;			
233.	200	METRO	MANTA ACRÍLICA PARA ENCHIMENTO 1,50 MTS DE LARGURA			
234.	2	UND	MAQUINA DE CORTAR E.V.A, ACOMPANHA A TÁBUA DE CORTE, (NA MÁQUINA VOCÊ TRANSFORME OS MOLDES QUE VOCÊ USA NORMALMENTE EM FACAS PARA CORTAR NELA), COM CORTE RÁPIDO E PERFEITO, VOCÊ CONSEGUIRÁ FAZER INÚMEROS CORTES EM MINUTOS, ÁREA DA LARGURA DE CORTE DE 21CM (A LARGURA DE UMA FOLHA SULFITE), COMPRIMENTO A ÁREA DE CORTE É ILIMITADO, POR SE TRATAR DE MÁQUINA MANUAL, VOCÊ COLOCA AS FACAS COMPRIDAS DO			

			TAMANHO QUE DESEJAR (SÓ IR EMPURRANDO E GIRANDO A MANIVELA). PARA ORÇAMENTO DE FACAS PERSONALIZADAS, É SÓ MANDAR OS MOLDES (NÃO A IMAGEM PRONTA) RISCADOS EM FOLHA SULFITE JÁ COM AS MEDIDAS QUE DESEJA.(ELO7 OU SIMILAR)			
235.	200	CX	MARCADOR HIDROGRÁFICO, CAIXA C/ 12 UNIDADES (ÚNICA COR), NÃO TÓXICA, CORPO ROBUSTO, TINTA A BASE DE ÁGUA, PONTA DE 5,5MM, VARIAS CORES.			
236.	160	CX	MARCADOR P/ TECIDO CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES.			
237.	62	CX	MARCADOR PARA QUADRO DIVERSAS CORES CX COM 12.			
238.	100	UND	MARCADOR PERMANENTE EM TINTA METÁLICA COR DOURADA E PRATA, ESCREVE MELHOR EM SUPERFÍCIES ESCURAS.(BIC OU SIMILAR).			
239.	100	PCT	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES, DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTA CHANFRADA(ESCRITA GROSSA). PACOTE COM 10 UNIDADES			
240.	100	PCT	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES, PCT COM 12 UNIDADES, DESCRIÇÃO TÉCNICA: PONTA MÉDIA (1.0 MM) REDONDA(ESCRITA FINA).			
241.	250	PCT	MASSA DE BISCUIT- BRANCO PACOTE COM 1KG. NÃO TÓXICO. NÃO INFLAMÁVEL. PRONTA PARA USO			

242.	1.200	CX	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES DIVERSAS.			
243.	500	UND	MASSINHA DE GELEIA, BRINQUEDO DE MODELAR, CORES VARIADAS, MATERIAL DE FABRICAÇÃO ÁGUA, GLICERINA, ESPESSANTES, CONSERVANTES E CORANTE (LELECA OU SIMILAR).			
244.	28	UND	MOLDE DE SILICONE PARA BISCUIT, PARA: GESSO, RESINA SABONETE, (FEITO EM SILICONE APROVADO PARA USO CULINÁRIO), DIÂMETRO 5,1 X 6,2CM E 2,1 X 2,3CM PEÇA/MOLDE POSSUI MAIS DE UM DEZENHO, (DESENHOS ESPÍRITO SANTO).			
245.	28	UND	MOLDES DE SILICONE, ANJO FLORA GG, MEDE: 16 X 14CM, INDICADO PARA GESSO, RESINA, BISCUIT, SABONETE.			
246.	412	UND	MOTOCROSS DE BRINQUEDO DUT TRAIL, MATERIAL DE FABRICAÇÃO PLASTICA, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X10X8CM, CORES VARIADAS.			
247.	440	UND	NOVELO DE LÁ 40G, 107 METROS, COMPOSIÇÃO 85% ACRÍLICO NO MÍNIMO - CORES VARIADAS.			
248.	50	UND	ÓLEO LUBRIFICANTE INDUSTRIAL INDICADO PARA MAQUINA DE COSTURA, COMPOSTO DE ÓLEO MINERAL (DE PETROLEO TIPO NAFTÊNICO) E ADITIVO ANTIOXIDANTE, COM UMA VISCOSIDADE MAIS CONCENTRADA, APARÊNCIA LÍMPIDA E AROMA AGRADÁVEL. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA PROTEGER MÁQUINAS DE COSTURA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONTRA A			

			CORROSÃO E O DESGASTE DAS PARTES MÓVEIS, EMBALAGEM 1 LITRO.			
249.	450	PCT	PALITO DE BAMBU RESISTENTE 30 CM PCT C/ 100 UNIDADES DE 4MM.			
250.	1.100	PCT	PALITO PICOLÉ PCT 100 UNID .			
251.	100	PCT	PAPEL A3, BRANCO, 297MM X 420MM 75G/M ² , PACOTE COM 500 FOLHAS, 99,99% NÃO ATOLAMENTO, FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO.			
252.	500	CX	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA CHAMEX, RINO OU SIMILAR			
253.	200	PCT	PAPEL A4, COLORIDO, 210 X 297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA. CHAMEX, RINO OU SIMILAR			
254.	350	MTS	PAPEL ADESIVO CONTACT COLORIDO VULCAN 1 METRO X 45 CM, APLIQUE EM MÓVEIS, MESAS, PAREDES, PAINÉIS, 100% LAVÁVEL, VERSÁTIL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDOS PARA PROTEGER E DECORAR DIVERSOS TIPOS DE OBJETOS E AMBIENTES DE FORMA RÁPIDA, É FÁCIL DE APLICAR, LIMPE E SEQUE A ÁREA DE APLICAÇÃO, APLICÁVEL COM A MÃO (PRESSIONE O PRODUTO JÁ APLICADO USANDO UMA FLANELA, PARA ELIMINAR AS			

			BOLHAS) DIVERSAS CORES E ESTAMPAS.			
255.	20	CX	PAPEL ALCALINO 216X330, OFICIO - PCT 500 CX 10X500FLS.			
256.	30	ROLO	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60, LARGURA 460, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE CONTACT CRISTAL 50 CM ROLO COM 25 METROS			
257.	1.000	UND	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS.			
258.	2.000	UND	PAPEL CARTÃO 48X66 240GRS. - CORES VARIADAS.			
259.	150	PCT	PAPEL CARTOLINA 150G 50 X 66 VARIAS CORES CARD SET MULTIVERDE PT 10 UNIDADES.			
260.	2.000	UND	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 665 MM, LARGURA 505 MM.			
261.	1.000	UND	PAPEL CELOFANE TAM 47X66, CORES VARIADAS.			
262.	2.000	UND	PAPEL COLOR SET 48X66, CORES VARIADAS.			
263.	20	PCT	PAPEL COUCHE BRILHO 115GR A3 PACOTE COM 250 FOLHAS			
264.	1.500	UND	PAPEL CREPOM 48X2M, CORES VARIADAS.			
265.	50	UND	PAPEL DE PRESENTE BOBINA 40CMX100MTS.			
266.	2000	UND	PAPEL DE SEDA 50X70, CORES VARIADAS.			
267.	600	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER, MEDIDA 40 X 60 DE ESPESSURA 2MM, DIVERSAS CORES, LIMPEZA PANO UMEDECIDO COM AGUA			
268.	2000	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A,			

			MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 45, ESPESSURA 4, PADRÃO LISO, CORES VARIADAS.			
269.	2.000	UND	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, 2MM ESPESSURA, CORES ESTAMPADO.			
270.	1500	UND	PAPEL FANTASIA/JAPONÊS 50X60 CORES VARIA			
271.	30	PCT	PAPEL FOTO ADESIVO 115G MODELO A4 GLOSS BRANCO BRILHANTE RESISTENTE A ÁGUA PACOTE COM 100 FOLHAS.			
272.	50	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE A4 PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA/INKJET, ALTO BRILHO, SECAGEM INSTANTÂNEA, 230 GR/M2. RESISTENTE A ÁGUA, PARA IMPRESSÕES DURÁVEIS/RESISTÊNCIA A IMPRESSÃO DIGITAL, NÃO FICA MARCA DE DEDO NA IMPRESSÃO, ALTO BRILHO, COR BRANCO, DIMENSÕES: A4 - 21CM X 29,7 CM. PACOTE COM 50 FOLHAS			
273.	25	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO COUCHÊ BRILHANTE GLOSSY P/ IMPRESSORA LASER A3 - 160G PCT COM 250 FOLHAS			
274.	1000	UND	PAPEL LAMINADO - CORES			
275.	4.750	UND	PAPEL MANILHA 66X96 80 GR BRANCO			
276.	1000	UND	PAPEL MANILHA 66X96 80 GR PARDO			
277.	800	UND	PAPEL ONDULADO 50X80 - CORES			
278.	100	UND	PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 60 1125G 80X100CM.			
279.	20	PCT	PAPEL SULFITE A3, 75GR 297 X 420MM PACOTE C/ 500 FOLHAS, COR BRANCO			

280.	5	CX	PAPÉL SULFITE A4 SUPER - 90G - ALCALINO 210 X 297 - PACOTE COM 500 FOLHAS, FORMATO A4: (21X29,7CM). CAIXA COM 10 PACOTES			
281.	200	MTS	PAPÉL TERMOCOLANTE DUPLA FACE, 10MTS X 45CM DE LARGURA, É CONSTITUÍDA DE ADESIVO TERMO COLANTE ESPECIAL EM UMA DAS FACES, E ADESIVO PERMANENTE DE ALTA CONCENTRAÇÃO NA OUTRA FACE QUE É PROTEGIDA POR UM PAPÉL ANTI-ADERENTE, COR TRANSPARENTE.			
282.	50	PCT	PAPÉL TRANSFER PARA TECIDO, 130 G/M ² , FORMATO A4, PACOTE COM 10 FOLHAS,			
283.	200	PCT	PAPÉL VERGE A4 180 GRS. PCT 50 FLS, (DIVERSAS CORES).			
284.	40	UND	PASSA FITAS, PACOTES C/ 13,70 METROS			
285.	360	UND	PASTA A-Z OFÍCIO.			
286.	300	UND	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO LOMBO 4 CM PLÁSTICA, (DIVERSAS CORES).			
287.	310	UND	PASTA C/ GRAMPO DIVERSAS CORES PLÁSTICA.			
288.	270	UND	PASTA CATALOGO C/ 100 PLÁSTICOS GROSSOS .			
289.	1000	UND	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, GRAMATURA 480GR, COM GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M ²), PESO 0,09KG, DIMENSÕES 345 X 235MM, ESPESSURA 0,52 CORES:SORIADAS. (MARCA:POLYCARD OU SIMILAR)			
290.	200	UND	PASTA OFICIO COM ABA			

			TRANSPARENTE..			
291.	100	UND	PASTA PLASTIFICADA SANFONADA GRANDE.			
292.	50	UND	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS 380MMX250MM, MATERIAL: POLIPROPILENO			
293.	50	UND	PASTA SANFONADA PLÁSTICA OFICIO CONTENDO 31 DIVISÓRIAS, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO, MATÉRIA PRIMA POLIPROPILENO, RECICLÁVEL, ATÓXICA, IMPERMEÁVEL, LEVE, CORES DIVERSAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ESPESSURA 0,70MM, DIMENSÕES 270X380MM.			
294.	30	CX	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO KRAFT, PLASTIFICADA, MARMORIZADA, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, HASTE EM METAL, TAMANHO N.2, COM GRAMPO DE PLÁSTICO NO FUNDO, 37 X 24CM.			
295.	40	CX	PERCEVEJOS LATONADOS CX 100 UND			
296.	100	UND	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS PRETO CISOSSUI ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2. DIÂMETRO DO FURO: ATÉ 2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUIROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE.			
297.	50	UND	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUIROS ATE 100 FOLHAS, MATERIAL FERRO FUNDIDO			
298.	800	UND	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES VARIADAS.			

299.	160	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/00.			
300.	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/01.			
301.	200	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/02.			
302.	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/03.			
303.	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/04.			
304.	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/05.			
305.	200	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/06.			
306.	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/07.			
307.	200	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/08.			
308.	50	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/09.			
309.	200	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/10.			
310.	150	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/12.			
311.	250	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/14.			
312.	500	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/16.			
313.	500	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/18.			
314.	500	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/20.			
315.	550	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/22.			
316.	500	UND	PINCEL PARA PINTURA CHATO 456/24.			
317.	100	UND	PINCEL PARA PINTURA FILETE Nº409			
318.	100	UND	PINCEL PARA PINTURA REDONDO PITUÁ Nº462			
319.	150	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA GRANDE PARA BASTÃO GROSSO. 40 W BIVOLT 6 MESES DE GARANTIA			
320.	150	UND	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO			

			FINO 10W, BIVOLT. 6 MESES DE GARANTIA			
321.	200	UND	PLACA DE ISOPOR (20MM) 50X100CM.			
322.	270	UND	PLACA FOAM ISOPOR 60CM X 45CM X 5MM BRANCO.			
323.	220	UND	PLACA FOAM ISOPOR 60CMX45CMX5MM BRANCO PT 1 UM			
324.	100	UND	PLÁSTICO TNT 50MTS X 1.4MTS LARG. 50 CM, DIVERSAS CORES.			
325.	50	UND	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX			
326.	80	UND	PRANCHETA MDF OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX			
327.	300	UND	PROTETOR PARA CRACHA PVC 6X9 PRESILHA JACARE METAL C/25			
328.	30	UND	QUADRO BRANCO 1,20X0,90 MT MOLDURA EM METAL. COM SUPORTE PARA APAGADOR			
329.	30	UND	QUADRO DE AVISO EM FELTRO - MEDIDAS: 1,50M X 1,00M X 5CM			
330.	20	UND	QUADRO NEGRO 2,0X1,20 MOLDURA EM MADEIRA.			
331.	1500	UND	REFIL DE COLA PARA MAQUINA DE COLA QUENTE FINA			
332.	1500	UND	REFIL DE COLA PARA MAQUINA DE COLA QUENTE GROSSA			
333.	100	UND	RÉGUA DE MADEIRA PARA PROFESSOR 100CM DE COMPRIMENTOS E 4CM LARGURA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, UTILIZADO PARA DIVERSAS FINALIDADES, COM AUXILIAR NA COSTURA, COR NATURAL.			
334.	2000	UND	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL 30 CM.			
335.	500	UND	RÉGUA TRANSFERIDOR 360°.			

336.	200	MTS	RENDA DE ALGODÃO BRANCA, 2 CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.			
337.	30	UND	RESINA ENDURECE CROCHÊ POTE 500G.			
338.	630	UND	ROSAS ARTIFICIAIS. GALHO COM 06 ROSAS, COLORIDAS			
339.	60	UND	SIANINHA 100% VISCOSE, COM 9MM DE LARGURA COR DOURADA E PRATA (PEÇA 100M)			
340.	400	UND	SQUEEZE - 600ML. Tampa de bico (Plástico rosqueavel) Material polietileno.			
341.	200	MTS	TECIDO 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, COM 2,40METROS DE LARGURA, LISA E ESTAMPADA CORES VARIADAS (TECIDOS TIPO CREPE, TRICOLINE, VISCOSE OU SIMILAR).			
342.	800	MTS	TECIDO CETIM, VISON COM 3,0 M DE LARGURA, CORES VARIADAS			
343.	200	MTS	TECIDO DE CETIM, COM 1,40 M DE LARGURA, CORES VARIADAS			
344.	200	MTS	TECIDO DE JUTA, TRAMA MEDIA, NATURAL, LARGURA 1,40 M			
345.	50	MTS	TECIDO EM RENDA FINA COM ELASTANO, COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE E 30% POLIESTER, ESTOFO DE MALHA DELICADO CUJOS FIOS TRABALHOS A MÃO OU A MAQUINA SE ENTRELAÇAM E FORMAM DESENHOS (CORES DIVERSAS).			
346.	200	MTS	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO - 50 X 1,60CM GRAMATURA: 200 GR M ² , DIVERSAS CORES.			
347.	250	MTS	TECIDO JUTAP9 ENGOMADO, 100% JUTA, FIBRA NATURAL LONGA, INDICADO PARA ARTESANATO , RESISTENTE E			

			100% BIODEGRADAVEL , COR NATURAL, COM 1 METRO DE LARGURA.			
348.	20	MTS	TECIDO LAMÊ, COM 1,50 M DE LARGURA, NA COR DOURADO			
349.	300	MTS	TECIDO MALHA COTON PARA LANGERIE, CORES VARIADAS.			
350.	200	MTS	TECIDO MALHA, 100% ALGODÃO CORES VARIADAS.			
351.	50	MTS	TECIDO MUSSELINE COM ELASTANO, LISO E ESTAMPADO 100% POLIESTER.			
352.	50	MTS	TECIDO <u>ORGANZA CRISTAL NACIONAL</u> , COM 1,50 M DE LARGURA CORES VARIADAS.			
353.	500	MTS	TECIDO OXFORD (GROSSO) COM 140M DE LARGURA, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS			
354.	400	MTS	TECIDO OXFORDINE (FINO) COM 140M DE LARGURA, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS			
355.	1.100	MTS	TECIDO TIPO CHITAO- 100% ALGODAO, LARGURA 1,40M - DIFERENTES ESTAMPAS			
356.	300	MTS	TECIDO TIPO MALHA, DECORAÇÃO, DIVERSAS CORES			
357.	1.750	MTS	TECIDO TIPO SACARINA BRANCO			
358.	800	MTS	TECIDO TIPO: MALHA PV LISA E ESTAMPADA, COMPOSTO DE 65% POLIESTER E 35% DE VISCOSE, GRAMATURA G/M2 159, ROLO C/ 50 METROS, CORES DIVERSAS.			
359.	200	MTS	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA E LISA COM 1,40METROS DE LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS.			
360.	150	MTS	TECIDO XADREX, 100% ALGODAO- LARGURA 1,40M - DIFERENTES ESTAMPAS			
361.	300	MTS	TECIDO XADREX, GORGURÃO, LARGURA 1,40M, DIFERENTES ESTAMPAS.			
362.	150	UND	TELA P/ PINTURA 30X50.			

363.	150	UND	TELA P/ PINTURA 40X60.			
364.	200	UND	TELA PARA PINTURA 30 X 50CM (GRAPEADA NA LATERAL) A TELA PARA PINTURA QUADROS DESIGN, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO. PODE SER USADA COM TINTA ÓLEO A BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA, TINTA GUACHE, TINTA TECIDO, TODAS A BASE DE AGUA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COM PINCEL CHATO, PINCEL REDONDO, PINCEL FILETE PARA ACABAMENTO ENTRE OUTROS.			
365.	250	UND	TELA PARA PINTURA 50X70CM BRANCA.			
366.	100	UND	TELA PARA PINTURA, EM MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAIS PARA PINTURAS COM TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, DIFERENTE DOS PAINÉIS AS TELAS NECESSITAM DE MOLDURA PARA MELHOR ACABAMENTO. TAMANHO: 60X80.			
367.	100	UND	TERMOLINA LEITOSA 250ML PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO EM TRABALHOS DE RECORTE. PRONTA PARA O USO. APRESENTA ACABAMENTO INCOLOR APÓS A SECAGEM.			
368.	50	UND	TESOURA DE ALFAIATE 25CM(2,5 X 11 X 25,4CM), PESO LÍQUIDO 49G, CABO PRETO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTE			

			DURABILIDADE E EVITA FERRUGEM, NIQUELADA E POLIDA (GARANTE CORTE PERFEITO), TIPO DE PONTA: FINA, (MUNDIAL OU SIMILAR).			
369.	50	UND	TESOURA DE ALFAIATE FORJADA FIO LISO 10"-MEDIDA: 25,4 CM - 10"-MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO NIQUELADO			
370.	3.000	UND	TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA EM AÇO INOX. LÂMINA EM AÇO INOX (MAIS RESISTENTE), CABO EM POLIPROPILENO, PONTAS ARREDONDADAS, COMPRIMENTO 131MM, LARGURA 64MM, ALTURA 9MM.			
371.	170	UND	TESOURA MULTIUSO 7 ½" 19CM (LEVE E CONFORTÁVEL), AÇO INOXIDÁVEL, (MUNDIAL OU SIMILAR).			
372.	245	UND	TESOURA PROFISSIONAL PARA PICOTAR NO TAMNHO 23 CM.			
373.	1.500	UND	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEIS EM ÁGUA (PRONTA PARA USO), RESISTENTE A LAVAGENS, APLICADA POR PINCEIS OU ESPONJA, FIXAÇÃO A FRIO, TINTA PARA TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO, NÃO UTILIZAVEL EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS, 37ML, CORES DIVERSAS, (ACRILEX OU SIMILAR).			
374.	1.400	UND	TINTA ARTÍSTICA DECORATIVA PVA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA, EM OUTROS MATERIAIS RECOMENDAMOS TESTE PRÉVIO, PRONTA PARA O USO. AGITE ANTES DE USAR, SOLÚVEL EM ÁGUA,			

			ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM RÁPIDA, AMPE APÓS O USO, 250ML, DIVERSAS CORES, (ACRILEX OU SIMILAR).			
375.	400	UND	TINTA COM EXPANSÃO A CALOR. APRESENTA ACABAMENTO EM RELEVO EMBORRACHADO. APRESENTADA EM 30 CORES E A BASE INCOLOR. APLICAR DIRETAMENTE COM O PRÓPRIO BICO APLICADOR OU COM PINCEL SOBRE TECIDOS PRÉ-LAVADOS, SECAGEM EM 24 HORAS, A TINTA DEVE SER EXPANDIDA COM SECADOR DE CABELOS DE ALTA POTÊNCIA OU PASSADA A FERRO NA TEMPERATURA DO TECIDO PELO AVESSO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, PIGMENTOS, AGENTE EXPANSOR, ÁGUA, ADITIVOS E CONSERVANTES. 35ML, CORES DIVERSAS, (ACRILEX OU SIMILAR).			
376.	400	UND	TINTA ESPECIAL (REABASTECEDOR PARA PINCEL), PARA RECARREGAR TODOS OS TIPOS DE MARCADORES PERMANENTES, REATIVANDO SEU USO COM A TINTA ACENTUADA, COR DIVERSAS, FRASCOS COM 40ML.			
377.	250	UND	TINTA FACIAL LIQUIDA "APRENDENDO A PINTAR", KIT COMPOSTO POR 2 ITENS: PINCEL E GLITTER C/ 6 CORES CADA DE 15ML CADA LÍQUIDA ROSTINHO PINTADO , TINTA NORMAL COM CORES PRIMÁRIAS, À BASE DE ÁGUA E			

			GLICERINA COM CHEIRINHO. PRONTA PARA USO, BASTA AGITAR BEM. IDEAL PARA PINTURA FACIAL E CORPORAL EM CRIANÇAS, DETALHES TÉCNICOS: ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÁGUA, ESSÊNCIA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. PRODUTO REGULAMENTADO PELA ANVISA, SECAGEM RÁPIDA E TOTAL.			
378.	1.370	UND	TINTA GUACHE ATÓXICA, 250 ML DIVERSAS CORES.			
379.	163	UND	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES 37ML.			
380.	500	UND	TINTA P/ TECIDO DIMENCIONAL BRILHANTE RELEVO 3D, 35 ML, CORES DIVERSAS, (ACREILEX OU SIMILAR).			
381.	900	UND	TINTA P/ TECIDO EXPANSÍVEL, 35 ML, CORES DIVERSAS, PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO OU A PINCEL SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO (NÃO SINTÉTICOS) E SEM GOMA. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA, (ACREILEX OU SIMILAR).			
382.	350	UND	TINTA P/ TECIDO FOSCA, 37ML, NÃO TÓXICAS, MUITO RESISTENTE A ÁGUA, CORES DIVERSAS, (ACREILEX OU SIMILAR).			
383.	1.450	UND	TINTA P/ TECIDO METALICA, 37ML, NÃO TÓXICA, MUITO RESISTENTE A LAVAGENS, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS, 72 HORAS PARA LAVAGEM, (ACREILEX OU SIMILAR).			
384.	50	UND	TINTA PARA CARIMBO CORES AZUL E PRETA 40 ML.			

385.	100	UND	TINTA VITRAL AUTO NIVELANTES, O VERNIZ VITRAL TEM ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE, O ESMALTE VITRAL TEM ÓTIMA COBERTURA, SEU ACABAMENTO É BRILHANTE E OPACO. INDICADOS PARA VIDRO, CERÂMICA, PORCELANAS E FAIANÇAS, PODE (IMITA EFEITO DE VITRAIS TRABALHANDO COM PASTA RELEVO VITRAL, EXCLUSIVO PARA FINS DECORATIVOS, APLICAR COM PINCEL DE PELOS SUAVES CURTOS OU REDONDOS, ESPALHANDO OU GOTEJANDO SOBRE AS PEÇAS LIMPAS E DESENGORDURADAS, DEIXAR SECAR COMPLETAMENTE POR 24 HORAS, PRONTA PARA USO, O VERNIZ PODE SER UTILIZADO COMO ACABAMENTO, 250ML, (ACRILEX OU SIMILAR).			
386.	30	UND	TIRAS BORDADAS DE DIVERSOS MODELOS, PACOTES C/ 13,70 METROS.			
387.	12	UND	TRATOR FAZENDINHA DE PLASTICO, DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 15X8CM, CORES VARIADAS.			
388.	500	MTS	TULE TRADICIONAL, 1,20 X 50 METROS, 100% POLIESTER, CORES DIVERSAS.			
389.	100	UND	VAI E VEM BRINQUEDO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO CORDA DE NYLON E PLÁSTICO, CORDA DE NYLON COM 2 METROS, BOLA OVAL EM PLÁSTICO COM 16 CM DE COMPRIMENTO POR 9 CM DE DIÂMETRO, PRODUTO INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA 3 ANOS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE			

			FABRICAÇÃO 3 MESES.			
390.	200	PCT	VARAL DE FITAS METALIZADAS , MEDIDA DO VARAL INTEIRO: 10 METROS POR PEÇA APROXIMADAMENTE, MEDIDA APROXIMADA DE CADA FITA: 45 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, MEDIDA APROXIMADA DO ESPAÇO ENTRE UMA FITA E OUTRA: 20 CM, MATERIAL: FITAS METALIZADAS, NYLON E EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO. PRODUTO 100% ARTESANAL, COR PRATA			
391.	200	PCT	VARAL FITAS METALIZADAS, APROXIMADAMENTE 10 MTS DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE, CORES VARIADAS.			
392.	3	ROLOS	VELCRO IMPORTADO 50MM MACHO E FÊMEA (CONJUNTO) ROLO COM 25 MTS, COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER X 30 % NYLON, O VELCRO NÃO É ADESIVO (CORES VARIADAS).			
393.	300	UND	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, 250ML, VERNIZ À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO BRILHANTE EM PINTURAS ARTÍSTICAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICO. PODE SER APLICADO SOBRE TINTA ACRÍLICA PARA TELA, E TINTAS PLÁSTICAS E ACRÍLICAS PARA ARTESANATO DEPOIS DE TOTALMENTE SECAS. TEM ASPECTO LEITOSO ENQUANTO ÚMIDO, MAS SEU			

			ACABAMENTO FINAL É COMPLETAMENTE INCOLOR. DEVE SER APLICADO EM CAMADAS FINAS, SEM EXCESSO, (ACRILEX OU SIMILAR).			
394.	200	UND	ZÍPER NYLON FINO COM CORDÃO 20CM, CORES SORTIDAS.			
395.	02	UNID	PAINEL PSICOMOTOR PEDAGÓGICO É COMPOSTO DE JOGOS DE ATIVIDADES MOTORAS, SENSORIAIS E SONORAS. PAINEL DE COORDENAÇÃO MOTORA CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF 18 MM CONTENDO 11 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS, CORES, LETRAS, IMAGENS, AUDITIVA E MUSICAL. ATIVIDADES MOTORAS E SENSORIAIS: 1 BICHIONÁRIO, 1 GIRA-GIRA SONORO, 1 GIRA-GIRA COLORIDO, 1 MONTANHA RUSSA, 1 SELEÇÃO DE CORES, 2 CIRCUITOS DE MOVIMENTAÇÃO, 1 CIRCUITO DE ANIMAIS E MEIOS DE TRANSPORTE, ATIVIDADES SONORAS: 1 CIRCULADO DE FULO, 1 XILOFONE, 1 PANDEIRO, 1 RECO RECO			
396.	450	PCT	PAPEL A4, BRANCO, 210X297MM, PACOTES COM 100 FOLHAS PRODUZIDO COM FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO, TRATADAS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA			
VALOR TOTAL: R\$						

Prazo de garantia do(s) material (is) ofertado(s): ___ (____) meses (mínimo de 12 meses) a contar da emissão do recibo definitivo dos serviços;

a) Prazo de Entrega, conforme descrição no Termo de Referência.

b) Prazo de Validade da Proposta: ___ (____) dias corridos (mínimo de 60 dias).

DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. São João da Ponte - MG, em ___ de _____ de 2020.

Assinatura do representante

RG: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 019/2020, realizada Prefeitura de São João da Ponte - MG, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local), em ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

RG: _____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a participar do procedimento licitatório do Pregão Presencial – SRP nº 019/2020, realizado pela Prefeitura de São João da Ponte MG.

(local), em ____ de _____ de 2020

Assinatura do representante legal

RG: _____

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, concorrente no Pregão Presencial – SRP nº 019/2020, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz().

São João da Ponte - MG..... de de 2020

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope nº (02), sob a pena de inabilitação.

**ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE
REPRESENTANTE**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA PONTE - MG

At. Pregoeira Oficial do Município.

SÃO JOÃO DA PONTE – MG

Prezada Senhora,

A empresa.....(qualificar)....., credencia o Sr. (.....
qualificar.....) para representá-la em todos os atos e reuniões relativas à
Licitação, inerente ao Processo Licitatório nº 041/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL – SRP Nº 019/2020, que tem como objeto o Registro de Preços
para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de
pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os
itens nº 231, nº 232 e nº 252 que serão abertos para ampla competitividade,
**objetivando a Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos,
didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do
Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em
observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze)
meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos. Não obstante certifica que o mesmo este autorizado a
assinar atas, rubricar documentações e proposta comercial, ofertar lances,
assinar e apresentar instrumento de interposição de recursos e contestações,
receber intimações e notificações, desistir expressamente dos prazos recursais,
enfim, praticar todos os atos necessários objeto do Processo Licitatório em
referência.

São João da Ponte - MG _____, __ de _____ de 2020.

Assinatura do representante

(Reconhecer firma em cartório)

Observação: Este documento só deverá ser emitido no caso do envio de representante devidamente credenciado, o qual deverá ser entregue diretamente o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município no ato da abertura do certame para fins credenciamento. Este modelo é exemplificativo e poderá ser substituído por qualquer sistema de procuração formal desde que tenha reconhecimento de firma do cedente.

Praça Olímpio Campos nº 128- Centro, São João da Ponte/MG- CEP 39.430-000- Fone: (38)3234-1634

Endereço Eletrônico: www.saojoadaponte.mg.gov.br - email: licitaponte10@gmail.com

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), abaixo assinado, **“Declara”** que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **“Declara”** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2020.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº: 019/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.....qualificar.....), sediada à.....,através do seu signatário/representante legal.....(.....qualificar.....), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na..... abaixo assinado, **“DECLARA,” sob as penas da Lei, que seus sócios, não possuem em qualquer vínculo (como relação de parentesco em até o segundo grau, com os agentes políticos da Prefeitura Municipal de São João da Ponte) em conformidade ao exigido no item 2.8 (condições de participação) deste instrumento.**

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2020.

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 429
DO DECRETO-LEI Nº. 5.452/1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO
TRABALHO – CLT.**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, que a empresa, CNPJ nº, sediada na .
....., nº....., Bairro, cidade de
....., **cumpre as regras** do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

“Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, **cujas funções demandem formação profissional.**”

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2020.

Assinatura do representante legal

RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM EM SEUS QUADROS
FUNCIONAIS EMPREGADOS CUJAS ATRIBUIÇÕES EXIJAM FORMAÇÃO
PROFISSIONAL.**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e, sob as penas da lei, de modo especial o Decreto- Lei Nº 5.452/1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que a empresa, CNPJ nº, sediada na, nº....., Bairro, cidade de, não tem em seus quadros funcionais empregados cujas atribuições exijam formação profissional, nos moldes do previsto no do art. 429 do Decreto-Lei Nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

São João da Ponte - MG,.....de.....de 2020.

Assinatura do representante legal
RG: _____

Observação – esta declaração deverá ser colocado junto com a documentação habilitação e enfeixada no envelope nº 02, sob pena de inabilitação da proponente licitante.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Empresa: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

Email: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos através do acesso à página www.saojoaodaponte.mg.gov.br → LICITAÇÕES → PREGÃO PRESENCIAL SRP ou impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Pregoeira e a Equipe de Apoio deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio ao Setor Responsável por meio do E-mail: licitaponte10@gmail.com. A não remessa do recibo exime a Pregoeira e a Equipe de Apoio deste Município, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Daniela Mendes Soares
Pregoeira Oficial do Município
Portaria nº 007, 06 de Janeiro de 2020.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 019/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para os **itens nº 231, nº 232 e nº 252** que serão abertos para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Este edital referente ao processo licitatório Nº 041/2020, Pregão Presencial SRP Nº 019/2020, com todos os seus anexos foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica Municipal, conforme parecer jurídico anexo.

São João da Ponte - MG, ____/____/____

Charles Jefferson Santos
Procurador do Município
OAB nº 123.071